

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1134 de 25/10/96

**DECRETO Nº 9123/96**  
**de 11 de outubro de 1996.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 67.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei 4790 de 18  
de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no  
valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) destinado a  
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    |                                       |           |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| 25.10              | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>          |           |
| 25.10-0308030.2042 | <b>SECRETARIA GERAL</b>               |           |
| 25.10-3132         | Programas de Incremento à Arrecadação |           |
|                    | Outros Serviços e Encargos            | 67.000,00 |

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

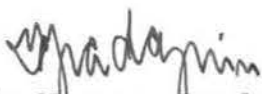
|                    |                                       |           |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| 25.10              | <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>          |           |
| 25.10-0308020.1001 | <b>SECRETARIA GERAL</b>               |           |
| 25.10-4120         | Móveis, Máquinas e Outros             |           |
| 25.10-0308020.1024 | Equipamentos e Material Permanente    | 5.000,00  |
| 25.10-4120         | Veículos, Máquinas e Outros           |           |
| 25.10-0308020.2016 | Equipamentos e Material Permanente    | 30.000,00 |
| 25.10-3132         | Serviços Técnicos Especializados      |           |
| 25.10-0308030.2042 | Outros Serviços e Encargos            | 20.000,00 |
| 25.10-3131         | Programas de Incremento à Arrecadação |           |
| 25.10-0308032.2004 | Remuneração de Serviços Pessoais      | 5.000,00  |
| 25.10-3132         | Manutenção dos Serviços               |           |
| 25.10-0360020.6066 | Outros Serviços e Encargos            | 2.000,00  |
| 25.10-4120         | Manutenção dos Serviços - PROCON      |           |
|                    | Equipamentos e Material Permanente    | 5.000,00  |



cont. do DECRETO Nº 9123/96 - fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de Outubro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de outubro de 1996.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos